



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2023-0077

BI-2023-0064

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 25/05/2023

Hora: 11:30

Tipo: Ação Direta

Motivo da inspeção: Rotina

Inspetor responsável: João PRFB. Silva

Outros inspetores da IRA: Luis MAS. Machado

Descrição da inspeção:

A inspeção foi realizada ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho. A inspeção foi realizada com aviso prévio, em conjunto com a Estrutura de Sustentabilidade do Destino Turístico (Açores DMO), em contexto de pré-auditoria desta estrutura, representada pelo Dr. Paulo Garcia (Vogal da ESDT – Açores DMO).

No local, fomos acompanhados pelo Sr. José Paulo Machado Sousa (operador de central da EDA Renováveis, SA).

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: EDA Renováveis, SA

NIPC/NIF: 512026840

Sede/morada: Central Geotérmica do Pico Vermelho, Estrada da Lagoa do Fogo

Código Postal: 9600-590

Freguesia: Ribeira Grande (Conceição)

Concelho: Ribeira Grande

Ilha: Ilha de São Miguel

1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

Nome: Central Hidroelétrica de Além Fazenda

Endereço: Ribeira da Badanela, Fazenda.

Código Postal: 9970

Freguesia: Santa Cruz das Flores

Concelho: Santa Cruz das Flores

Ilha: Ilha das Flores

Atividade principal: 35113 - Produção de electricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de origem, n.e.

Outras atividades: ---



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Período de funcionamento: 24 h/dia

Licenciamento da atividade: Contrato de concessão n.º 44/DRA/2019, para a utilização privativa dos recursos hídricos.

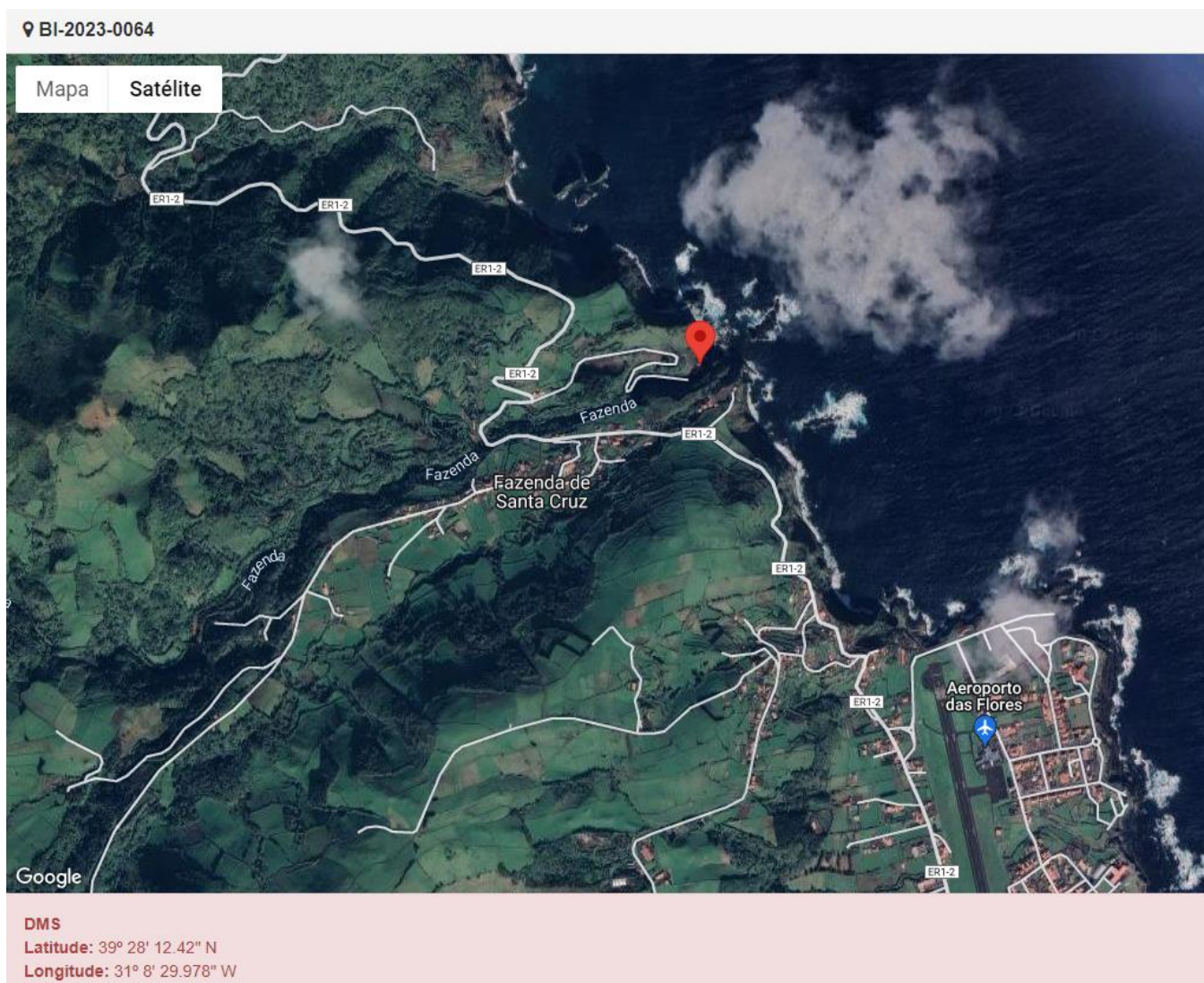


Figura 1.1: Localização do estabelecimento inspecionado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Informações gerais:

- Nome do Centro Produtor: Central Hidrelétrica Além Fazenda
- Empresa gestora: EDA RENOVÁVEIS, S.A.
- Início de exploração: 1966
- Linha de água: Além Fazenda
- Coordenada X: 39,387 48
- Coordenada Y: 31,166 86
- Área da bacia hidrográfica: 15,55 km²
- Caudal útil nominal por grupo: 1,8 m³/s
- Queda bruta: 104 m
- Número de grupos: 3
- Número e tipo de turbinas: 3 Francis
- Potência unitária: 0,5 MW
- Verificação da potência: 1,5 MW
- Potência instalada: 1,6 MW
- Produção em 2022: 5,1 GWh

Foi atribuída uma concessão para utilização privativa das ribeiras de Além da Fazenda, Badanela, Fazenda, Algares, do Meio e do Cascalho, no concelho de Santa Cruz das Flores, para a produção de energia hidroelétrica, através do contrato n.º 44/DRA/2019, de 07/11/2019.

A concessão inclui as seguintes infraestruturas:

- Barragem em betão
- Açude da Ribeira do Meio
- Açude da Ribeira dos Algares
- Açude da Ribeira da Fazenda
- Açude da Ribeira do Cascalho
- Circuito hidráulico com canal de adução e câmara de carga.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

2.2 – Descrição da situação observada

Em termos ambientais, a central hidroelétrica tem, essencialmente, as seguintes preocupações:

- Contrato de concessão para utilização privativa dos recursos hídricos;
- Resíduos gerados na oficina de manutenção de peças;
- Produção de óleos de motores, transmissões e lubrificação usados.

Foram verificados os seguintes documentos:

- Contrato de concessão (n.º 44/DRA/2019) para a utilização privativa dos recursos hídricos;
- Seguro de responsabilidade ambiental com apólice n.º PTENV100945 (CHUBB);
- Seguro de responsabilidade civil com apólice n.º 0007511557 (Açoreana).

Não foram identificadas irregularidades no funcionamento da instalação.



Foto 1 – Central hidroelétrica.



Foto 2 – Descarga de água na ribeira da Badanela.



Foto 3 – Interior da central.



Foto 4 – Resíduos identificados na oficina de reparação de peças.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente



Foto 5 – Canal de adução.



Foto 6 – Câmara de carga.



Foto 7 – Albufeira da barragem.



Foto 6 – Barragem.

2.3 – Outras informações obtidas

Foram verificados os mapas SRIR de 2019 a 2022, tendo sido efetuadas todas as comunicações e declarados os seguintes tipos de resíduos:

- 13 02 08 (*) – outros óleos de motores, transmissões e lubrificação
- 15 01 03 – embalagens de madeira
- 15 02 02 (*) – absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas
- 16 01 07 (*) – filtros de óleo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

- 19 12 01 – papel e cartão
- 20 01 36 – equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35
- 20 01 39 – plásticos
- 20 01 40 – metais

2.4 – Enquadramento legal

- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água;
 - “Estão sujeitas a prévia concessão as seguintes utilizações privativas dos recursos hídricos do domínio público: ...Captação de água para produção de energia” (alínea d) do artigo 61.º).
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos;
- Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, que estabelece o regime geral de prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, que aprova as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos.

3 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

4 – Indicações e medidas adotadas

Medidas adotadas:

- ☒ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- ☒ Arquivamento do processo inspetivo.
- ☐ Notificação para regularização.
- ☐ Levantamento de auto de notícia.
- ☐ Outra: